



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI 1.770/2003

Dispõe sobre doação de terreno situado no Loteamento Pedra do Lord, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal de Juazeiro autoriza a doar, à Federação Municipal das Associações de Moradores e Entidades Afins, um terreno pertencente ao Município de Juazeiro-BA, situado nas áreas remanescentes dos Lotes 48 e 49 da Quadra 28 do Loteamento Pedra do Lord, no bairro Pedra do Lord, composto pela área limitada ao sul com o Lote N° 47, medindo vinte metros (20,00 m); limitada ao norte com o Lote N° 50, medindo nove metros e dez centímetros (9,10 m); limitada ao oeste com terreno baldio, medindo vinte metros (20,00 m); e ao leste, medindo vinte e dois metros e sessenta e oito centímetros (22,68 m) divididos em três segmentos na direção norte-sul, quais sejam: o primeiro trecho limitando-se com via pública, medindo três metros (3,00 m); o segundo trecho limitando-se com área remanescente do Lote N° 48, medindo oito metros e trinta e seis centímetros (8,36 m); o terceiro trecho limitando-se com área remanescente do Lote N° 49, medindo onze metros e trinta e dois centímetros (11,32 m); perfazendo, assim, uma área total de trezentos e seis metros e quarenta centímetros quadrados (306,40 m²).

Art. 2º Na referida área será construída a sede própria da Federação Municipal das Associações de Moradores e Entidades Afins.

Art. 3º O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a fundação do imóvel não tiver sido construída no prazo de dois (2) anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2003; 170º da Emancipação e 125º da Cidade.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania